



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 05050560.000217/2025-96

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 324/2024-FMS/PMM QUE CELEBRAM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A MUTRAN E RUELA LTDA COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **MUTRAN E RUELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado internamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 38.340.798/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rubens Ruela Dos Anjos, Médico, brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2024-FMS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na Inexigibilidade nº 024/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 34.081/2023-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 324/2024-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 23/05/2025 até 22/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 69.584,16 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 5.798,68 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 69.584,16 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme destacado abaixo:

061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.26 - Outros Serviços Médico Hospitalar

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATANTE

MUTRAN E RUELA LTDA
CNPJ/MF Nº 38.340.798/0001-93
CONTRATADA

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050560.000217/2025-96

SEI nº 0650794